

EM BRANCO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
DA INFRAESTRUTURA N.º 485/2019-SC**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Rua Dr. Eduardo Souza Aranha, 387, 2º andar, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.762.121/0001-04, por sua filial (Tecarga) estabelecida na Avenida Presidente Vargas, s/n.º, Área Portuária - Centro, na Cidade de Imbituba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.762.121/0004-49, por sua filial (Tecon Imbituba) estabelecida na Avenida Presidente Vargas, s/n.º, Centro, na Cidade de Imbituba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.762.121/0002-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ZINATA SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Presidente Vargas s/n, Área Portuária, Centro, na Cidade de Imbituba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.814.057/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, ambas representadas na forma prevista em seus respectivos atos constitutivos, têm, entre si, ajustado o presente instrumento, doravante denominado "Contrato", que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto deste Contrato a Prestação de Serviços Técnicos no Terminal de Contêineres e Carga Geral do Porto de Imbituba, compreendendo a execução dos serviços técnicos para a Manutenção Preventiva e Corretiva da Infraestrutura das Instalações do terminal de Contêineres e Carga Gera do Porto de Imbituba, nos termos da Proposta Comercial- Anexo I e Escopo Técnico - Anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

- 2.1 Dos Serviços Técnicos a serem realizados:
- 2.1.1 Fornecimento de mão-de-obra técnica e especializada dimensionada de acordo com a tabela de recurso de mão-de-obra;
 - 2.1.2 Elaboração de relatórios técnicos referente a realização da Manutenção Preventiva e Corretiva e encaminhado ao Setor de Projetos.
 - 2.1.3 Entrega do relatório devidamente preenchido e assinado pelo responsável técnico no fechamento de cada mês e encaminhado ao Setor de Infraestrutura;
 - 2.1.4 Entrega do relatório devidamente preenchido e assinado pelo responsável técnico no fechamento de cada mês e encaminhado ao Setor de Infraestrutura;
Gates de controle de entrada e saída de veículos;
 - Balanças Rodoviárias;



EM BRANCO

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of the Juridical Department of Santos Brasil Participações S.A. (SBPA).

EM BRANCO

- Sistema de Rufos e Calhas das Coberturas Metálicas;
- Sistema de Exaustores Eólicos;
- Instalações Hidro-sanitárias (torneira, encanamento, registro, conexões, pia, vaso, mictório entre outros);
- Escritórios Administrativo Operacionais em Carga Geral;
- Escritórios Administrativo Operacionais em Alvenária;
- Armazém de Importação, Exportação e Cargas Apreendidas;
- Canaleta de drenagem superficial;
- Caixas de Passagem de drenagem e elétrica;
- Cerca de segregação do recinto;
- Pavimento de concreto intertravados "paver's";
- Limpeza Manual / Mecânica dos Terminais;
- Limpeza Manual / Mecânica do Sistema de Drenagem do Terminal;
- Apoios diversos as Áreas Operacionais, QSSMA, Segurança Patrimonial, Engenharia e Infraestrutura;
- Demais instalações de infra-esrtutura do Terminal de Carga Geral;

2.1.5 Os materiais necessários para a realização dos reparos emergenciais serão de responsabilidade do **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O presente Contrato terá vigência entre os dias 01/07/2019 até 30/06/2021, observadas as instruções contidas no item 4 das Condições Gerais de Contratação, quando restará resolvido de pleno direito, extinguindo-se assim as obrigações contratuais ordinárias, sem prejuízo de se cumprir integralmente às responsabilidades decorrentes deste Contrato que continuem a irradiar efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 Pelo fiel e integral cumprimento das obrigações contratuais referentes ao objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 3.900,00 por Unidade



de negócio de forma mensal que serão realizados mediante aprovação por parte da **CONTRATANTE** após verificação dos serviços prestados no curso da vigência deste instrumento, conforme previsão estipulada, no tocante mão-de-obra direta e indireta, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários em geral do pessoal da **CONTRATADA**, impostos e taxas, nacionais e estrangeiros, cujos prazos para pagamento e sua forma de faturamento estão descritos na Proposta Comercial – Anexo I

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

- 5.1 Sem prejuízo das hipóteses de extinção do contrato previstas no item 8 das Condições Gerais de Contratação, qualquer das Partes poderá denunciar o presente Contrato a qualquer tempo, e sem qualquer ônus, seja de que natureza for, mediante notificação neste sentido, a ser enviada por escrito à outra Parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, fazendo jus a **CONTRATADA** ao recebimento dos valores pelos serviços executados até o término do aviso.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Todas as alterações contratuais a serem efetuadas neste Contrato deverão ser procedidas mediante termo aditivo assinado pelas Partes.
- 6.2 As Condições Gerais para Contratação a que se refere este Instrumento encontram-se registradas perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Santos – Estado de São Paulo, bem como disponibilizadas para consulta no sítio eletrônico www.santosbrasil.com.br, sendo integralmente aplicáveis às Partes, que declaram, por meio do presente, terem plena ciência e concordância acerca dos seus dispositivos.
- 6.3 As Partes elegem o Foro da Comarca de Santos/SP, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA - ANEXOS

- 7.1 Integra de forma complementar e indispensável a este Contrato, as disposições contidas no Anexo I (proposta comercial) e II (Escopo Técnico).

7.2 Em caso de conflito e divergência entre as disposições contidas neste Instrumento e nos Anexos prevalecerão às disposições expostas neste CONTRATO.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinaladas e identificadas.

Santos, 21 de Fevereiro de 2019.

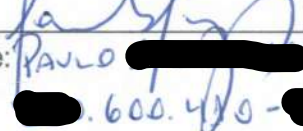


SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
CONTRATANTE



ZINATA SERVIÇOS LTDA - ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: PAULO [REDACTED]
CPF: [REDACTED].600.400-[REDACTED]

2. _____
Nome: _____
CPF: _____

EM BRANCO





**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA Nº 485/2019-SC**

SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Vargas, s/n, Area Portuária Terminal de Containeres, Centro, Imbituba/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.762.121/0002-87, por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is), doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado

ZINATA SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Vargas, s/n, Área Portuária, Centro, Imbituba/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.814.057/0001-50, por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is), doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

- As Partes firmaram, em 21 de fevereiro de 2019, o Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Infraestrutura Nº 485/2019-SC (“Contrato”), cujo objeto é a prestação dos serviços técnicos no Terminal de Contêineres e Carga Geral do Porto de Imbituba, compreendendo a execução dos serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva de infraestrutura das instalações do terminal de contêineres de carga geral do porto de Imbituba;
- As Partes firmaram, em 29 de junho de 2021, o Primeiro Termo Aditivo ao Contratos; e
- As Partes têm interesse na renovação do Contrato e, com isso, faz-se necessário o Segundo Aditivo ao Contrato (“Termo Aditivo”);

Resolvem as Partes firmar, na melhor forma e para todos os fins de direito, o presente Termo Aditivo, na forma abaixo convencionada:

1. OBJETO

1.1 As Partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até o dia 30/06/2023.

1.2. A Partes acordam que a referida prorrogação da vigência contratual acarretará no reajuste dos valores previstos em Contrato, devendo a CONTRATANTE pagar a CONTRATADA os valores previstos na tabela abaixo:

Valor atual Mensal	Pleito		Contraproposta		Mão de obra adicional	
	%	Novo valor	%	Novo valor	Auxiliar SV	Novo valor mensal
R\$ 7.800,00	10%	R\$ 8.580,00	6%	R\$ 8.268,00	R\$ 4.134,00	R\$ 12.402,00
					<i>Global 12 meses</i>	<i>R\$ 148.824,00</i>

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Todos os demais termos, condições, cláusulas e parágrafos estabelecidos no Contrato e não modificados por este instrumento permanecem inalterados, sendo, nesta oportunidade, expressamente ratificados entre as Partes.



2.2. O presente instrumento é parte integrante e indissociável do Contrato ora aditado, com ele formando um só todo, para todos os fins e efeitos de direito.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as Partes o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas juridicamente capazes.

São Paulo, 26 de julho de 2022.

DocuSigned by:

60F97683EF2D440...

Daniel Pedreira Dorea

DocuSigned by:

F79DD94389E14F2...

Antonio Carlos Sepulveda

SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A

DocuSigned by:

4BBC5A74FFF6448...

Bruno Dal Pont da Rocha

DocuSigned by:

10F06EC2E96D42B...

Juarez Luiz da Rocha

ZINATA SERVIÇOS LTDA - ME

Testemunhas:

DocuSigned by:

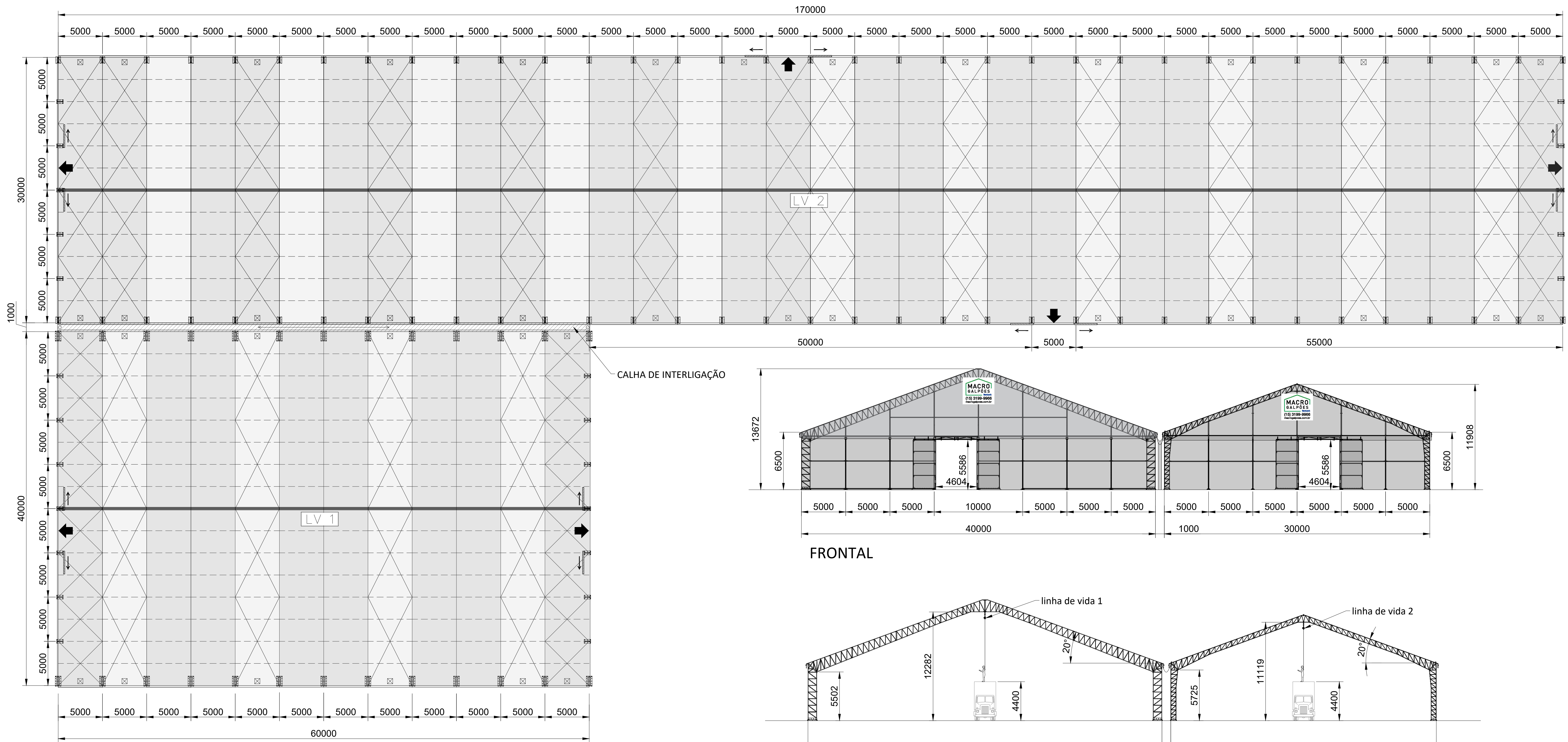
5FA2616493DB4C1...

1. _____
Nome: LEONAM FERREIRA SABINO
CPF: ●●●94259●●

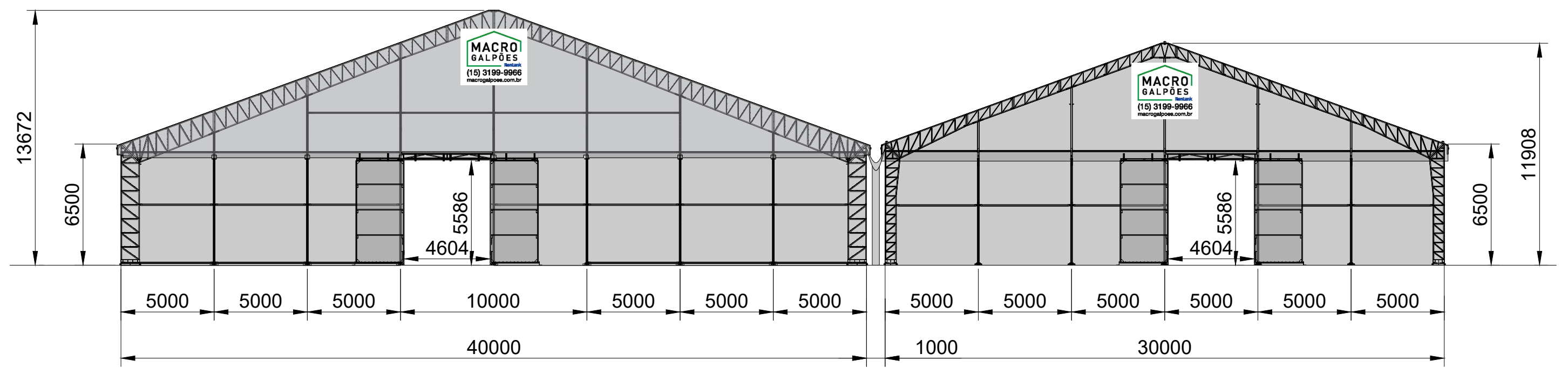
DocuSigned by:

52BF26F70DC441A...

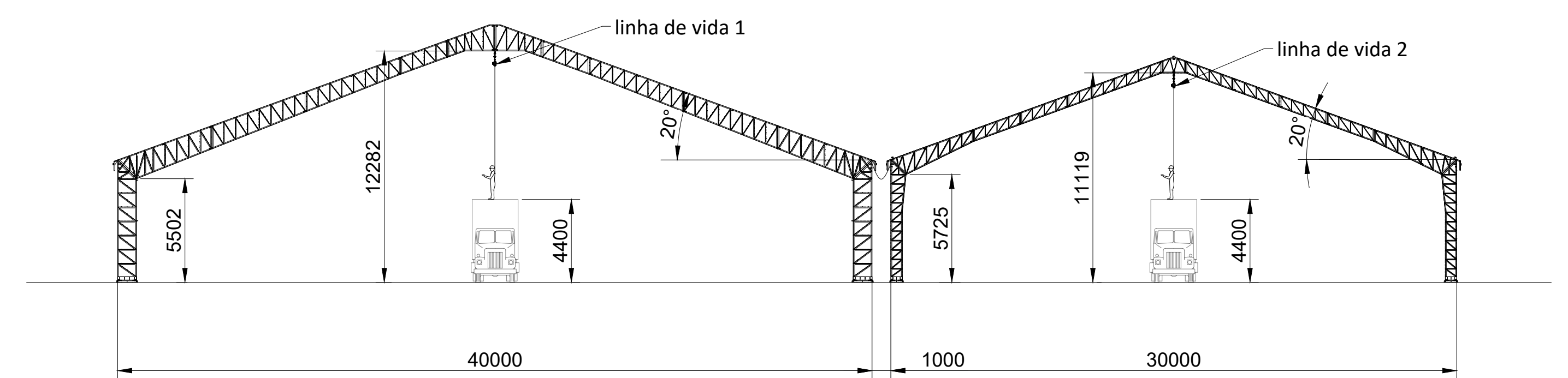
2. _____
Nome: Marcus Antonio Brasil
CPF: ●●●82029●●



SUPERIOR



FRONTAL



SEÇÃO TRANSVERSAL

LEGENDA:

↑ PORTA

⊠ CONTRAVENTAMENTO LATERAL

APROVADO

ASSINATURA: _____ DATA: ____/____/____

MACROGALPÕES
Rentank

SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE APOIO PARA OPERAÇÕES LOGÍSTICAS

CLIENTE: SANTOS BRASIL

DESCRIÇÃO: NEW MAXI 40x60 PD.6,50 m + NEW MAXI 30x170 PD.6,50 m

CIDADE: IMBITUBA

ESTADO: SC

ESCALA: 1:300

OBSERVAÇÕES: GALPÃO LONADO

CÓD. PRODUTO: NM406006 / NM3017006

PROJETA: AML

DATA: 08/08/2022

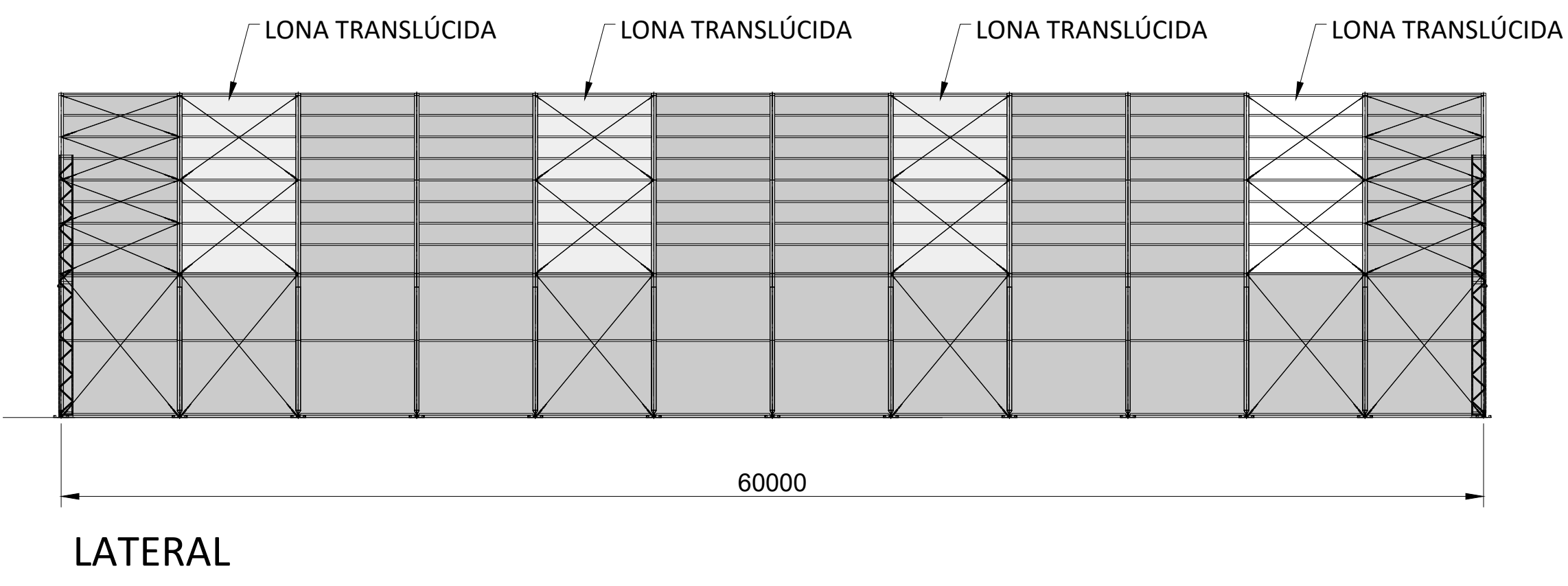
PROPOSTA Nº: -

REV.: 01

10/08/2022

FOLHA: 1/1

DIMENSÕES EM MILÍMETROS



LATERAL